



# BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA POPULAR DE MOÇAMBIQUE

## SUMÁRIO

### Ministério do Interior:

#### Diplomas Ministeriais n.º 164 a 166/88

Concede a cidadania moçambicana a vários indivíduos.

### Ministério da Administração Estatal:

#### Despacho:

Nomeia Fernando Francisco Novela administrador de distrito de Mutarara, província de Tete.

#### Rectificações:

Aos *Boletins da República*, n.ºs 3 e 17, respectivamente de 3 e 17 de Agosto do corrente ano.

### Ministérios da Agricultura e da Saúde:

#### Despacho:

Torna público a lista dos pesticidas registados no âmbito do Regulamento sobre Pesticidas aprovado pelo Diploma Ministerial n.º 88/87, de 29 de Julho.

### Ministério das Finanças:

#### Diploma Ministerial n.º 167/88:

Define critérios sujeitos ao Imposto Sobre Rendimentos de Trabalho — Secção B.

### Ministério dos Transportes e Comunicações:

#### Despachos:

Determina que Armando João de Oliveira cesse as funções de director provincial substituto dos Transportes e Comunicações da Zambézia.

Nomeia Armando João de Oliveira director provincial dos Transportes e Comunicações da Zambézia.

*Nota:* Foram publicados suplementos ao *Boletim da República*, 1.ª série n.º 18, datados de 4 de Maio de 1988, inserindo o seguinte:

### Conselho de Ministros:

#### Resolução n.º 3/88:

Rectifica a «Adenda» à Convenção de Crédito entre o Governo da República Popular de Moçambique e o Médio Crédito Central — Itália, para financiamento de bens de equipamento e serviços, destinados ao projecto de realização da Rede Doméstica de Telecomunicações.

### Presidência da República:

#### Decreto Presidencial n.º 6/88:

Exone João dos Santos Ferreira do cargo de Ministro da Agricultura.

#### Decreto Presidencial n.º 7/88:

Exonera Fernando Everard do Rosário Vaz do cargo de Ministro da Saúde.

#### Decreto Presidencial n.º 8/88:

Exonera Prakash Rati a do cargo de Vice-Ministro do Comércio.

#### Decreto Presidencial n.º 9/88:

Exonera Alexandre José Zandamenta do cargo de Vice-Ministro da Agricultura.

#### Decreto Presidencial n.º 11/88:

Exonera Alfredo Maria de São Bernardo Cepeda Gamito do cargo de Secretário de Estado do Caju.

#### Decreto Presidencial n.º 11/88:

Nomeia Alexandre José Zandamenta para o cargo de Ministro da Agricultura.

#### Decreto Presidencial n.º 12/88:

Nomeia Leonardo Simão para o cargo de Ministro da Saúde.

#### Decreto Presidencial n.º 13/88:

Nomeia Alfredo Maria de São Bernardo Cepeda Gamito para o cargo de Vice-Ministro da Agricultura.

#### Decreto Presidencial n.º 14/88:

Nomeia Juliano Maria Saranga para o cargo de Secretário de Estado de Caju.

#### Decreto Presidencial n.º 15/88:

Nomeia Alberto Massavanhane para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República Popular de Moçambique no Reino da Suécia.

## MINISTÉRIO DO INTERIOR

### Diploma Ministerial n.º 164/88

de 14 de Dezembro

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, conjugado com o artigo 16 da Lei n.º 16/87, de 21 de Dezembro, e no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por requisição, a Hassina Alibhai Bhikha, nascida a 4 de Maio de 1964, em Maputo — Moçambique.

Ministério do Interior, em Maputo, 22 de Novembro de 1988. — O Ministro do Interior, Coronel Manuel José António.

### Diploma Ministerial n.º 165/88

de 14 de Dezembro

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75,

de 16 de Agosto, conjugado com o artigo 16 da Lei n.º 16/87, de 21 de Dezembro, e no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina

É concedida a nacionalidade moçambicana, por reacquirição, a Jacub Ibrahim, nascido a 24 de Maio de 1955, em Maputo — Moçambique

Ministério do Interior, em Maputo, 22 de Novembro de 1988 — O Ministro do Interior, Coronel *Manuel José António*

**Diploma Ministerial n.º 166/88**  
de 14 de Dezembro

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, conjugado com o artigo 16 da Lei n.º 16/87, de 21 de Dezembro, e no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina

É concedida a nacionalidade moçambicana por reacquirição, a Zebun Nissá Amade, nascida a 3 de Maio de 1950, em Maputo — Moçambique

Ministério do Interior, em Maputo, 22 de Novembro de 1988 — O Ministro do Interior, Coronel *Manuel José António*

**MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO ESTATAL**

**Despacho**

Nos termos da alínea a) do artigo 1 do Decreto Presidencial n.º 53/87, de 30 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 84 do Estatuto Geral dos Funcionários do Estado, nomeio Fernando Francisco Novela para, em comissão de serviço, exercer o cargo de administrador de distrito de Mutarara, província de Tete

Este despacho produz efeitos a partir de 15 de Novembro de 1988

Ministério da Administração Estatal, em Maputo, 23 de Novembro de 1988 — O Ministro da Administração Estatal, *Jose Oscar Monteiro*

**Rectificações**

Por ter saído inexacto o despacho publicado no *Boletim da República*, 1.ª série, n.º 33, de 17 de Agosto último, referente ao administrador de distrito de Nacala-a-Velha, rectifica-se que, onde se lê «Arnaldo Cossa», deverá ler-se «Arnaldo de Oliveira Carlos Ungubana Cossa»

Por ter saído inexacto o despacho publicado no *Boletim da República*, 1.ª série, n.º 31, de 3 de Agosto último, referente ao administrador de distrito de Dondo, rectifica-se que, onde se lê «Lucas Simão Denço», deverá ler-se «Lucas Simão Renço»

Por ter saído inexacto o despacho publicado no *Boletim da República*, 1.ª série, n.º 31, de 3 de Agosto último, referente ao administrador de distrito de Tambara, rectifica-se que, onde se lê «Domingos Ramos Contronhar», deverá ler-se «Dimis Contronhar Ramos»

**MINISTÉRIOS DA AGRICULTURA E DA SAÚDE**

**Despacho**

Em conformidade com o disposto no artigo 11 do Regulamento sobre Pesticidas, aprovado pelo Diploma Ministerial n.º 88/87, de 29 de Julho, publicado no *Boletim da República*, 1.ª série, n.º 39, de 30 de Setembro do mesmo ano, torna-se pública a lista dos pesticidas registados em anexo no âmbito da nova regulamentação sobre a matéria

Maputo, 20 de Novembro de 1988 — O Ministro da Agricultura, *Alexandre José Zandamela* — O Ministro da Saúde, *Leonardo Simão*

## Lista dos pesticidas registrados

Nome comercial	Substância ativa	Agente	Ação principal	Classe toxicológica	Numero do Registro atribuído	Data de registro	Validade do registro	Categoria do registro
Baycol Pour-on	Flumetrina	Bayer	Carriacida	III	PCR 1/10 P A	28/2/87	28/2/89	Temporário
Stomp 50 % EC	Pendimetalina	Bayer	Herbicida	III	HE 1/500 EC A	30/7/87	30/7/92	Definitivo
Gramoxone Azu 20 % Sol	Paraquato	Bayer	Herbicida	I	HE 2/200 Sol A	30/7/87	30/7/92	Definitivo
Gramuron Azul 40 % SC	Paraquato - Diurao	Bayer	Herbicida	I	HE 2 A/400 SC A	30/7/87	30/7/92	Definitivo
Sumicidin 5 % UBV	Fenvalerato	Sumitomo	Insecticida	II	IN 2/30 UBV-A	30/7/87	30/7/92	Definitivo
Fastac 06 UBV	Cipermetrina Alfamet	Shell	Insecticida	II	IN 3/6 UBV A	30/7/87	30/7/92	Definitivo
Dimecron 25 % UBV	Fosfamidao	Ciba Geigy	Insecticida	I	IN 1/250 UBV A	30/7/87	30/7/92	Definitivo
Fusilade S 12 % UBV	Fluazifop P Butil	Bayer	Herbicida	III	HE 3/125 EC A	27/2/88	27/2/93	Definitivo
Baytroid 12 % UBV	Cyflutrina	Bayer	Insecticida	II	IN 4/12 UBV A	27/2/88	27/2/93	Definitivo
Gesaprim 50 % SC	Atrazina	Ciba Geigy	Herbicida	III	HE 4/200 SC-A	30/6/88	30/6/93	Definitivo
Primex ra 50 % SC	Metolaclo-ro - Atrazina	Ciba Geigy	Herbicida	III	HE 5 + 4/500 SC A	30/6/88	30/6/93	Definitivo
Prinagram 50 % SC	Metolaclo-ro - Atrazina	Ciba Geigy	Herbicida	III	HE 5 + 4/500 SC B	30/6/88	30/6/93	Definitivo
Dimecron 25 % Sol	Fosfamidao	Ciba Geigy	Insecticida	I	IN 1/200 Sol A	30/6/88	30/6/93	Definitivo
Sumicidin 20 % EC	Fenvalerato	Sumitomo	Insecticida	III	IN 2/200 Sol-A	30/6/88	30/6/93	Definitivo
Bronocot C 42 % DS	Bronopol - Captan	Bayer	Fungicida	III	FU 3/420 DS A	20/7/88	20/7/93	Definitivo
Bac Atrazina 80 % PM	Atrazina	Bayer	Herbicida	III	HE 4/800 PM A	31/7/88	31/7/93	Definitivo
Ridomil Combi 0 % PM	Metalaxil - Folpet	Ciba Geigy	Fungicida	III	FU 1 + 2/500 PM-A	30/9/87	30/9/93	Definitivo
Ridomil MZ 58 % PM	Metalaxil - Mancozeb	Ciba Geigy	Fungicida	III	FU 1 A/580 PM A	30/7/88	30/7/93	Definitivo
Cymbush 6 % ED	Cypermethrina	Bayer	Insecticida	II	IN 3/60 ED-A	27/2/88	27/2/93	Definitivo
Butachete 60 % EC	Butacloro	Bayer	Herbicida	III	HE 3/600 EC A	13/8/88	13/8/93	Definitivo

## MINISTERIO DAS FINANÇAS

## Diploma Ministerial n° 167/88

de 14 de Dezembro

Código de Impostos Sobre Rendimentos estabelecido no n° 1 do artigo 219 a sujeição ao Imposto Sobre Rendimentos de Trabalho — Seccao B das exploracoes individuais silvcolas agricolas ou pecuarias desde que em relação as mesmas mostrem se preenchidos determinados criterios de dimensao e nivel de desenvolvimento.

Tornando-se assim necessario a definição de criterios de sujeição a este imposto ouvid o Ministro da Agricultura no uso da competencia atribuida pelo n° 2 do citado artigo 219 determino:

1. Ficam sujeitos ao Imposto Sobre Rendimentos de Trabalho — Seccao B as pessoas singulares que no territorio nacional maneam exploracoes individuais agricolas silvcolas ou pecuarias desde que em relação a estas mostrem preenchidas algumas das seguintes condicoes:

a) Ocupem uma area de cultivo nao superior a 50 hectares

b) Possuam em media ate 50 cabeças de gado bovino ou 100 cabeças de gado suino numa area nao superior a 50 hectares

c) Atinjam uma producao egua a nao superior a 2500 frangos por ano

d) Mantenham ao seu servico com caracter de contnuidade um maximo de cinco trabalhadores

e) Sejam auxiliados nos trabalhos de natureza sazonal por um numero de ornaleiros nao superior a cinco

f) Se am propria, os ou tenham assegurada a utilizacao permanente de um tracção ou outras maquinas agricolas

2. Se ao tribuadas pela Contribuicao Industrial todas as exploracoes individuais que se sujeitam aos criterios enunciados supra

3. Sob proposta dos Governos Provinciais e ouvid o Ministro da Agricultura o Ministro das Finanças podera determinar por despacho a sujeição ao Imposto Sobre Rendimentos de Trabalho — Seccao B de determinadas

explorações que, embora não se enquadrando nos critérios enunciados, atinjam níveis de rendimentos ou de desenvolvimento idênticos

Ministério das Finanças, em Maputo, 27 de Julho de 1988 — O Ministro das Finanças, *Abdul Magid Osman*  
Comunicações, *Armando Emílio Guebuza*

### MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

#### Despacho

Nos termos da alínea f), n.º 3 do artigo 8 do Decreto n.º 4/81, de 10 de Junho, ouvido o Governador da província da Zambézia, determina

1 A cessação de funções de director provincial substituto dos Transportes e Comunicações da Zambézia, *Armando João de Oliveira*

2. O presente despacho produz efeitos a partir de 25 de Julho do corrente ano

Ministério dos Transportes e Comunicações, em Maputo, 2 de Agosto de 1987 — O Ministro dos Transportes e Comunicações, *Armando Emílio Guebuza*

#### Despacho

Nos termos da alínea f), n.º 3 do artigo 8 do Decreto n.º 4/81, de 10 de Junho, ouvido o Governador da província da Zambézia, determina.

1. A nomeação de *Armando João de Oliveira* para o cargo de director provincial dos Transportes e comunicações da Zambézia.

2 O presente despacho produz efeitos a partir de 25 de Julho do corrente ano

Ministério dos Transportes e Comunicações, em Maputo, 2 de Agosto de 1987 — O Ministro dos Transportes e Comunicações, *Armando Emílio Guebuza*.